

PORTARIA ANAC Nº 2602/SSO, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012.

Autoriza o funcionamento da filial e homologa os cursos de Piloto Privado de Avião e de Piloto Comercial de Avião, parte prática da Harpia Flight Academy Escola de Aviação Civil Ltda.

O **GERENTE GERAL DE AVIAÇÃO GERAL**, no uso das atribuições outorgadas pelo inciso X do artigo 8º da Lei 11.182, de 27 de setembro de 2005; tendo em vista o que consta do inciso IX do artigo 48 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores; e considerando o disposto na Portaria 2.449/SSO, de 16 de dezembro de 2011, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço de 16 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento da filial, pelo período de 05 (cinco) anos, da Harpia Flight Academy Escola de Aviação Civil Ltda., situada na Av. Alcides Cagliari, 2.601 – Sala 122, Jardim Aeroporto, na cidade de Botucatu – SP, CEP 18606.855, conforme despacho atinente ao Processo nº 00065.077438/2012-73.

Art. 2º Homologar os cursos práticos de Piloto Privado de Avião e de Piloto Comercial de Avião, pelo período de 05 (cinco) anos da Harpia Flight Academy Escola de Aviação Civil Ltda. - filial, situada na Av. Alcides Cagliari, 2.601 – Sala 122, Jardim Aeroporto, na cidade de Botucatu – SP, CEP 18606.855, conforme despacho atinente ao Processo nº 00065.077438/2012-73.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

PAULO CESAR REQUENA DA SILVA